



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 308/01, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.**

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a firmar convênio com o Hospital Santa Terezinha Ltda, para internações hospitalares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio para execução de serviços hospitalares com o Hospital Santa Terezinha Ltda, a serem prestados ao indivíduo/paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS mediante participação, a título de ajuda de custo pela Municipalidade, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por internação autorizada, na forma de minuta convenial que é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** - O convênio autorizado nos termos do "caput" deste artigo terá início em 01 de agosto e término em 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado mediante novo ajuste entre as partes convenientes, com a correção de valores e revisão das condições gerais, para o próximo exercício financeiro.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando o repasse de Subvenções Sociais ao HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, objetivando prestação de serviços de internações hospitalares, efetuando no orçamento programa de 2001 e alterações nas seguintes dotações funcionais e elementos de despesa.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.24 - SETOR DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTA TEREZINHA

06.24.13 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.24.13.75 - SAÚDE

06.24.13.75.428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

06.24.13.75.428.2.036 - Manutenção do Setor de Convênios com o Hospital Santa Terezinha

3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

- 3.000.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.200.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.230.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 3.231.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 3.500,00

Objetivo: Esta atividade visa firmar convênio com Hospital Santa Terezinha de Erechim objetivando repassar a população de Florianópolis visando o atendimento médico hospitalar e ambulatorial, não disponíveis no Município, com repasse de subvenções sociais.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$ 3.500,00

**Art. 3º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Especial, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
- 2.048 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 3120.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.100,00
- 2.055 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONVÊNIOS
- 3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.600,00
- 2.208 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE
- 3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 500,00
- 2.056 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTRIBUIÇÃO A FARMÁCIA DA AMAU
- 3224.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais ..... R\$ 300,00
- TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 3.500,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º (primeiro) de agosto de 2001, no local de costume.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2001.

  
VILSON ANTÔNIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em 31.08.01  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.